



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
 Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
 37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 181 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre indicação de Fiscais
Contrato 60/2021 - Prado
Informática Ltda no âmbito do
IFMG *Campus Bambuí*

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) – CAMPUS BAMBUÍ, nomeado pela Portaria IFMG nº 1172 de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág.29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, em cumprimento à Legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem Comissão de Fiscalização, do Contrato nº 60/2021/CBA, celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ** e a **EMPRESA PRADO INFORMÁTICA LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 37.258.068/0001-85**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção do sistema de processamento de dados responsável pelo controle do patrimônio do IFMG Campus Bambuí, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexos ao Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Nome	SIAPE	Representação
Ademar Camara	49139	Fiscal Titular
Marcella Caroline Pereira dos Reis	3208947	Fiscal Substituto

Art. 2º. Aos Fiscais Titulares e Suplentes cabe acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato 60/2021/CBA.

Art. 3º. Determinar que esta portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do IFMG - *Campus Bambuí*.

Art. 4º. Determinar que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta portaria, se aplicável.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Diretor(a) Geral**, em 14/09/2021, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0952109** e o código CRC **64462AA2**.

23209.003360/2021-65

0952109v1